



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ofício nº 062/2022 – SMCT

Guiratinga, 01 de julho de 2022.

A Senhor(a).

Eleusa Ferreira de Sousa

Diretora do Dep. de Compras e Almojarifado.

Assunto: Serviços de Segurança do Carnaguira 2022.

Prezado Senhora.

Venho por meio deste solicitar ao setor competente á contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços apoio/segurança dos eventos sociais, culturais e oficinas do município de Guiratinga-MT, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referencia

Justificativa: Portanto faz-se necessário á contratação do serviço para atender á demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proporcionando assim continuidade na prestação de serviços públicos essenciais.

Respeitosamente.


Janaína Rita de Souza
Secretaria de Cultura e Turismo

Termo de Referencia



UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
DIARIA	60	SEGURANÇAS DE SHOW Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obras de Segurança Desarmada, para atuar como segurança de show em área específica de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.


JANAÍNA RITA DE SOUZA
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
CPF 004.673.251-97



Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 637

Centro de Custo: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação Orçamentária nº: 415 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática nº: 13.392.0041-1.089 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1500

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DE SHOWS E PATRIMONIAL NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE 2022/2023, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	53786	SERVICOS DE SEGURANÇA EM EVENTOS	DIA	60,00

Guiratinga/MT, em 04/07/2022

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DE SHOWS E PATRIMONIAL NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE 2022/2023, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.



Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/____
Responsável pelo Departamento de Compras.

SOLUÇÕES EM EVENTOS ME
AVENIDA CUIABA / Nº 1625 / CEP 78.700-090
CENTRO / RONDONOPOLIS-MT
CNPJ: 35.203.930/0001-27

FLS Nº 04
RACIONAL

35.203.930/0001-27

MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - ME

Av. Cuiaba, 1.625 - Lote 1A
Quadra 16 - CEP 78700-090
Rondonópolis - MT

PROPOSTA DE PREÇOS
A, PREFEITURA DE GUIRATINGA.

Razão Social: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA ME			
CNPJ 35.203.930/0001-27			
Endereço Av. Cuiabá, 1625 – Centro. CEP 78.700-090. Rondonópolis-MT.			
Telefone/Fax 066 99227-8371			
Dados para Depósito Bancário:			
Banco: 756 - Sicoob Cerrado MT			
Agência:	4349	Dígito:	4
Conta:	59.999	Dígito:	9
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:			
Nome: Mailton de Souza Oliveira			
Estado Civil: Solteiro		Nacionalidade: Brasileiro	
CPF: 018.804.321-70		RG: 1719374-5	

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar a proposta em epígrafe nas seguintes condições:

1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Proposta para prestação de serviços de portaria, vigilância e segurança de todo estabelecimento no evento CARNAGUIRA 2022, a ser realizado na cidade de Guiratinga - MT, com um total de 60 colaboradores, sendo 20 diários não armados, trabalhando no período noturno, das 21:00 hs às 05:00 hs, a ser realizado no dia 29, 30 e 31 de julho de 2022. Os preços e quantitativo serão de:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	V.UNI T UNT	V. TOTAL
SEGURANÇAS DE SHOW Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança de show em área específica de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 08h, Com registro na Secretaria de Segurança	DIÁRIO A	60	265,00	R\$ 15.900,00

SOLUÇÕES EM EVENTOS ME
AVENIDA CUIABA / Nº 1625 / CEP 78.700-090
CENTRO / RONDONOPOLIS-MT
CNPJ: 35.203.930/0001-27



Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3. PAGAMENTO:

O pagamento será executado pela contratante, conforme programação de pagamento.

4. EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos e EPIs serão fornecidos pela empresa contratada; rádios de comunicação e outro caso necessitarem.

5. UNIFORME

A empresa contratada trabalhará com seus funcionários uniformizados.

6. ALIMENTAÇÃO

A alimentação fornecida para os funcionários será de responsabilidade da empresa contratada.

7. TRANSPORTE

Todo o transporte dos funcionários será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

8. SEGURO

Poderá ser incluso uma Apólice de Seguros de responsabilidade civil a ser firmado com a seguradora, para resguardar qualquer sinistro que possa trazer prejuízo à Contratante, bem como a seus parceiros. A negociar.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

35.203.930/0001-27

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta dias) **MILTON DE SOUZA OLIVEIRA - ME**

Av. Cuiabá, 1.625 - Lote 1A
Quadra 16 - CEP 78700-090
Rondonópolis - MT

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

SOLUÇÕES EM EVENTOS ME
AVENIDA CUIABA / Nº 1625 / CEP 78.700-090
CENTRO / RONDONOPOLIS-MT
CNPJ: 35.203.930/0001-27



OBS: A empresa contratada dispõe de uma ampla experiência nos serviços oferecidos na proposta, com funcionários treinados e experientes no ramo dos serviços oferecidos.

Rondonópolis, 04 de julho de 2022.

Mailton de Souza Oliveira
Assinatura do dirigente da empresa
Mailton de Souza Oliveira

35.203.930/0001-27
MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - ME
Av. Cuiabá, 1.625 - Lote 1A
Quadra 16 - CEP 78700-090
Rondonópolis - MT

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER O EVENTO DENOMINADO 1ª FESTA DE EXPOSIÇÃO, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE JUNHO DE 2022, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme condição

LICITAÇÃO Nº: 00000000015/2022

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: PLANALTO DA SERRA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31/05/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 31/05/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 23.085,00



Histórico de Situação

ABERTA em 31/05/2022

HOMOLOGADA em 01/06/2022

Ítems

- **SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA - PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS, SEGURANCA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DE EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DE CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES).**

Quantidade: 81 por R\$ 285,00 = R\$ 23.085,00

PARTICIPANTES: W. HERCULANO DECHANDT REZENDE - VIGILANCA E SEGURA ☆



Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE PARA EVENTOS.

LICITAÇÃO Nº: 00000000012/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 07/03/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 18/03/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 18/03/2022

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 81.000,00



Histórico de Situação

ABERTA em 07/03/2022

HOMOLOGADA em 18/03/2022



Ítems

- **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SEGURANCA PARA EVENTO**

Quantidade: 270 por R\$ 300,00 = R\$ 81.000,00

PARTICIPANTES: RONDA SEGURANÇA



SANTA CRUZ SEGURANÇA LTDA

CNPJ.: 09.637092/0001-90

FLS Nº 09

PÚBLICA

Prezado (a) Senhor(a),
Proposta para prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada de todo estabelecimento para a PREFEITURA DE GUIRATINGA a ser realizado conforme solicitação em datas e horários a ser definido pela Prefeitura. Os preços e quantitativo serão de:

	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	Serviço de Segurança Privada	DIÁRIA	150	350,00	52.500,00
Especificação	Seguranças De Show - Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança de show em área específica de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.				
	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	Serviço de Segurança Privada	DIÁRIA	25	375,00	9.375,00
Especificação	Seguranças Patrimonial (Diurno/Noturno) - Fornecimento de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Patrimonial desarmada, para atuar como guarda patrimonial em área específica do evento, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983. Sendo 02 para atender a montagem, evento e desmontagem do evento período de 12h.				

1. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito ao término do Evento.
2. **CONTRATO:** O Contrato a ser firmado terá prazo determinado.
3. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30(trinta) dias, a partir da data de apresentação.

Data: 01/07/2022.

Atenciosamente,

SANTA CRUZ SEGURANÇA LTDA

09.637.092/0001-90



VNG SEGURANÇA PRIVADA LTDA



Proposta para prestação de serviços de portaria, vigilância e segurança de todo estabelecimento para a PREFEITURA DE GUIRATINGA a ser realizado conforme solicitação em datas e horários a ser definido pela prefeitura. Os preços e quantitativo serão de:

	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	Serviço de Segurança Privada	DIÁRIA	150	355,00	53.250,00
Especificação	Seguranças De Show - Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança de show em área específica de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.				
	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	Serviço de Segurança Privada	DIÁRIA	25	385,00	9.625,00
Especificação	Seguranças Patrimonial (Diurno/Noturno) - Fornecimento de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Patrimonial, para atuar como guarda patrimonial em área específica do evento, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983. Sendo 02 para atender a montagem, evento e desmontagem do evento período de 12h.				


VNG Segurança Privada LTDA
CNPJ: 22.024.358/0001-97
End. Rua Raul Pompéia, nº 2122
Bairro Jardim Rei Barboza - CEP 78750-410
Rondonópolis - MT



Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 477/2022

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR										TELEFONE	CONTATO
1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GRO	0.0		04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA				
2	MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA ME										275,00				
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA	
1	60.0000	DIA	SERVICOS DE SEGURANCA EM EVENTOS	285.0000	265,00									275,00	
			Marca do produto ==>	17.100.0000	15.900,00									16.500,00	
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:				17.100.0000	15.900.0000									16.500,00	
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:															

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

OBS: NOSSO MUNICIPIO NÃO CONSTA NENHUMA EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM EVENTOS, PORTANTO TIVEMOS QUE UTILIZAR EMPRESAS FORA E AS EMPRESAS SANTA CRUZ E VNG, ENVIARAM ORÇAMENTO COM VALOR ALÉM DO QUE O MUNICIPIO ESTÁ DISPOSTO A PAGAR PELAS DIÁRIAS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS, FIZ A PESQUISA NO TCE/MT E OBTIVE SO UM MUNICIPIO QUE CONTRATOU OS SERVIÇOS DENTRO DAS NOSSAS REALIDADES, QUE FORA UTILIZADOS PARA COMPOR A CESTA, OS OUTROS ORÇAMENTOS ESTAVAM ALÉM DO LIMITE E NÃO FOI COMPUTADO, SEGUIE DOCUMENTOS EM ANEXO.

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO + 2: R\$ 0

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

Assinatura e Carimbo

Eleusa Ferreira Souza

Eleusa Ferreira Souza

Diretora Dep. de Compras

CPF 241.926.511-49

Segue para apreciação

Data: 04/07/2022

ELABORADO POR:

CONFERIDO POR:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

FLS Nº 12

7
PÚBLICA

PORTARIA Nº 073/2022

De: 8 de março de 2022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
2	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Suplente
3	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
4	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Suplente
5	Joelma Cristina dos Santos Oliveira	017.651.821-58	Titular
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Suplente


Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor **Rodrigo Henrique de Oliveira**.

Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.

Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 215/2021 de 02-07-2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 8 de março de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 43

Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 12 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Senhor Prefeito,


Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde foi solicitada a abertura de Processo Licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 14
8
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT, 12 de julho de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 15

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIARIA	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOW EM AREA ESPECIFICA DE EVENTOS, UNIFORMIZADO COM CAMISETA E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, CONFORME ART. 14 E 20 DA LEI 7.102/83.	60	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00

VALOR TOTAL R\$: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

PRAZO DE ENTREGA: Entregar os produtos e/ou serviços no prazo indicado em cada evento, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

Solicitação: 637/2022
Centro de Custo: 09001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha/Dotação: 415
Funcional: 13.392.0041-1.089-339039
Fonte: 1500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 16

Rubrica

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga-MT, 12 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Contador

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 036/2022

Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 17

Rubrica

PARECER CONTÁBIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

Guiratinga-MT, 12 de julho de 2022.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: 637/2022
Centro de Custo: 09001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha/Dotação: 415
Funcional: 13.392.0041-1.089-339039
Fonte: 1500

VALOR TOTAL R\$: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Existe Dotação Orçamentária?
(X) Sim () Não

DAILTON-NEVES DA CRUZ
Contador



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900137725

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RONDONOPOLIS

Local

16 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102246094 em 16/10/2019 da Empresa MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ 35203930000127 e protocolo 191675326 - 16/10/2019. Autenticação: 93B6545D5A5BF5BE338A419FA654043522D2ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C221004447360 e o código de segurança tSjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

FLS Nº 19

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.532-6	MTP1900137725	16/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
018.804.321-70	MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA			FLS Nº 20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA		(mãe) MARINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/11/1987	IDENTIDADE (número) 17193745	Órgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 018.804.321-70	
EMAIL SOLUCOESEVENTOSROO@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA D			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 36	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO	CEP 78736320	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CUIABA			NÚMERO 1625
COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 1A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78700090	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOLUCOESEVENTOSROO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 3321000 4311802 4321500 7721700 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL. INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.ATIVIDADES PAISAGISTICAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900137725



MT06160100



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102246094 em 16/10/2019 da Empresa MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ 35203930000127 e protocolo 191675326 - 16/10/2019. Autenticação: 93B6545D5A5BF5BE338A419FA654043522D2ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C221004447360 e o código de segurança tSJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA		21	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA		(mãe) MARINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/11/1987	IDENTIDADE (número) 17193745	Órgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL SOLUCOESEVENTOSROO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA D		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 36	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO	CEP 78736320	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CUIABA		NÚMERO 1625	
COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 1A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78700090	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOLUCOESEVENTOSROO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 8011101 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 16/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900137725



MT06160100



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102246094 em 16/10/2019 da Empresa MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ 35203930000127 e protocolo 191675326 - 16/10/2019. Autenticação: 93B6545D5A5BF5BE338A419FA654043522D2ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C221004447360 e o código de segurança tSjIt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

FLS Nº 22
2
SECRETARIA

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.532-6	MTP1900137725	16/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
018.804.321-70	MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, de nire 5110224609-4 e protocolado sob o número 19/167.532-6 em 16/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102246094, em 16/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.804.321-70	MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.804.321-70	MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

Cuiabá, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 16 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102246094 em 16/10/2019 da Empresa MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ 35203930000127 e protocolo 191675326 - 16/10/2019. Autenticação: 93B6545D5A5BF5BE338A419FA654043522D2ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C221004447360 e o código de segurança tSJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

10.000

FLS Nº 25
RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2326618535

NOME
MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
3614400018 MTE MT



CPF DATA NASCIMENTO
018.804.321-70 29/11/1987

RELACAO
MANOEL DE SOUZA
OLIVEIRA
MARINALVA DE SOUZA
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03941690803 03/05/2032 21/09/2006

OBSERVAÇÕES

Mailton de Souza Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
04/05/2022

Alexandre
Alexandre Alexandre de Andrade
Diretor de Habilitação - Distrito MT

ASSINATURA DO EMISSOR

51182418085
MT653736746

PROIBIDO PLASTIFICAR
2326618535

MATO GROSSO



MM- FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILANTES LTDA

CNPJ: 08.935.885/0001-22 - Autorização de Funcionamento nº 1.556 de 03/04/2008.

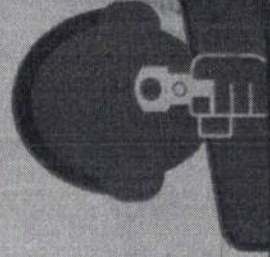
CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Sr. MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, filho(a) de MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA e MARINALVA DE SOUZA OLIVEIRA natural de SERRA DOURADA-BA, nascido(a) em 29/11/1987 RG nº 17193748-SSP-MT e CPF nº 018.804.321-70, frequentou e concluiu com aproveitamento, o(a) CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, no período de 11/07/2019 a 02/08/2019, com carga horária de 200 horas/aula, nos termos do artigo 81 da Portaria nº 3233/2012 - DG/DPF


Cuiabá-MT 5 de Agosto de 2019

Diretor

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




Carga Horária		
Disciplina	Horas/aula	Horas/prova
Abertura do Curso	02	0
Noções de Segurança Privada	08	1
Legislação Aplicada e Direitos Humanos	20	2
Relações Humanas no Trabalho	10	1
Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado	10	1
Prevenção e Combate a Incêndio	06	1
Primeiros Socorros	06	1
Educação Física	12	2
Defesa Pessoal	20	4
Armamento e Fito	24	4
Vigilância	14	2
Radiação Comunicável	10	1
Noções de Segurança Eletrotécnica	10	1
Noções Criminalísticas e Técnicas de Entrevista Previa	08	1
Uso Progressivo da Força	08	1
Gestão de Crises	08	1
Total		200


 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
 DELEGACIA DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

Certificado registrado no CERSF sob o nº **MT-1102631/2019** referência
 ao **CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE** conforme disposto no Artigo 27 do
 Decreto nº 89.056/93 e Portaria 2.233/2012 DPF

Curitiba/MT, 20/08/2019



Rodrigo Fernandes Simenon
 Agente de Polícia Federal
 Matr. 70.747
 SR. 197/MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS Nº 28

RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.203.930/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2019
NOME EMPRESARIAL MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES EM EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CUIABA	NÚMERO 1625	COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 1A
CEP 78.700-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESEVENTOSROO@GMAIL.COM	
TELEFONE (66) 9611-6600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **00:12:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA**
CNPJ: **35.203.930/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:25 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **B0D6.49F1.856D.F94F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0038394890**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 08/06/2022 Hora da emissão: 23:53:58

Nome/denominação do sujeito passivo: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

CNPJ: 35.203.930/0001-27

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 06/08/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 9AKU7AK22A7KU2BA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 302505/2022

FLS Nº 31
RUBRICA

Contribuinte: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 35.203.930/0001-27

Endereço: AVENIDA CUIABÁ, Nº. 1625, CEP: 78700090.

Quadra: 16

Lote: 1a

Bairro: CENTRO

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 07/08/2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,33

Nº de Autenticidade: **1967f456b593e15adec864052a4c2976**
Certidão emitida **VIA INTERNET** as 23:52:04 do dia 08/06/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

2
CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.203.930/0001-27

Razão Social: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

Endereço: AV CUIABA 1625 QD 16 LT 1A / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2022 a 27/07/2022

Certificação Número: 2022062802004690548376

Informação obtida em 12/07/2022 09:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS Nº 33

2
FÍSICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.203.930/0001-27

Certidão nº: 18380027/2022

Expedição: 09/06/2022, às 00:45:10

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.203.930/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ PROVISÓRIO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 397/2022

FLS Nº 34
[Handwritten Signature]
RUIZPICA

Razão/Contribuinte
MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

Denominação Comercial
SOLUCOES EM EVENTOS

CPF/CNPJ 35.203.930/0001-27	Inscrição Municipal 4533904	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 16/10/2019	Data Validade 15/08/2022
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51102246094	Natureza Jurídica -2 - Empresário (Individual)		Porte 2 - ME
Endereço AVENIDA CUIABÁ				Número 1625
Complemento QUADRA16 LOTE 1A				
Bairro CENTRO	Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT			CEP 78700090
Código do Imóvel 831921	Quadra 16	Lote 1A		

Atividade Econômica Principal
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Atividade Econômica Secundária
3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Quadro Societário
018.804.321-70 MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

Horário Funcionamento NORMAL - SEGUNDA A SEXTA - 08h - 11h - 13h - 18h - SABADO - * - DOMINGO - * 00 ÀS 00	Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 25,00
Corpo de Bombeiros //	Vigilância Sanitária //	Semma Municipal //	Semma Estadual //
Alvará Construção //	Habite-se //		

Observações
ALVARÁ PROVISÓRIO LEI 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DOS BOMBEIROS, SEMMA, e HABITE-SE DO IMÓVEL.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS15 de Fevereiro de 2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

h 77

Tatiane Bonissoni

TATIANE BONISSONI
Gerente de departamento de Administração



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110224609-4	35.203.930/0001-27	16/10/2019	16/10/2019

Endereço Completo:

AVENIDA CUIABA 1625 QUADRA16 LOTE 1A - BAIRRO CENTRO CEP 78700-090 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL. INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.ATIVIDADES PAISAGISTICAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA.

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/10/2019

Número: 51102246094

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA

Identidade: 17193745

CPF: 018.804.321-70

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Junho de 2022 15:58

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004440518 e visualize a certidão)



22/078.205-9

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

FLS Nº 36

2
RETIFICADA**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA	CNPJ da Matriz 35.203.930/0001-27
Data da Abertura no CNPJ 16/10/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 08/06/2022 14:27:04
Número do Recibo 02.07.22159.0247920-1
Autenticação 35067.20431.39444.30460

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.203.930/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis Nº 38

Rubrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 35.203.930/0001-27**, com o valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, para o objeto desta dispensa.

A programação alusiva ao Carnaguira, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas. A realização da comemoração do aniversário da cidade que se transformou em um Carnaval Fora de Época atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Guiratinga em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através do Departamento de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.


MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 35.203.930/0001-27, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 12 de julho de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 39

Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/2022.

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) _____, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ SSP/PR e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, sito a _____, bairro _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr.(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito a _____, n.º _____, CEP _____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade _____ nº ____/202__, homologada em _____, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
				TOTAL:	_____ (_____).	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis Nº 40

Rubrica

- 2.4.** A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 1.1.** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.
- 1.2.** A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 1.3.** Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Centro de Custo: _____
Ficha/Dotação: _____
Funcional: _____
Fonte: _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. A Contratada obriga-se a:**
- 5.1.1.** Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;
- 5.1.2.** Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
- 5.1.3.** Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.1.4.** Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.1.5.** Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.1.6.** Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 41

Rubrica

- 5.1.7.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.8.** Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
- 5.1.9.** Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;
- 5.1.10.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- 5.1.11.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- 5.1.12.** Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15.** Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de ___ (_____) **dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.
- 5.1.16.** Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

5.2. O Contratante obriga-se a:

- 5.2.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6.** Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- 5.2.7.** Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). _____, nomeado(a) através da Portaria nº ____/____ de ____ de ____ de _____, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- 7.2.** O servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1541 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

Página | 9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 42

Rubrica

7.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

8.1.1. **Advertência** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. **Multa** - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;
- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela **CONTRATANTE**, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 43

Rubrica

- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 44

Rubrica

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
 - b) Rescisão do Contrato.
- § 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, _____, de _____ de 202__.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 45

Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 12 de julho de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Dr. ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE

Assessor Jurídico do Município de Guiratinga-MT

Assunto: **Dispensa de Licitação 031/2022**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo de dispensa de licitação cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de que seja emitido o competente Parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1541 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

Página | 13



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

46
20

PARECER Nº 161/2022

Referência: Dispensa 036/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Ementa: Dispensa de Licitação. Documentação Comprobatória em Anexo

Ao Diretor do Setor de Licitação

I – Do Objeto e Documentos Acostados

Trata-se de solicitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do procedimento de dispensa licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, para eventos realizados no município de Guiratinga, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Consta colacionado junto ao procedimento de dispensa de licitação os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo;
- b) Justificativa do Pedido;
- c) Solicitação de Compras;
- d) Propostas de preços;
- e) Licitações dos municípios de Planalto da Serra e Vila Bela de Santíssima Trindade publicadas nos TCE/MT;
- f) Quadro Demonstrativo de Preços – Média;
- g) Portaria da Comissão Permanente de Licitação;
- h) Memorando Interno;
- i) Autorização do Prefeito;
- j) Termo de Referência;
- k) Solicitação de Parecer Contábil;
- l) Parecer Contábil;
- m) Registro na Junta Comercial;
- n) Documento pessoal;
- o) Certificado de curso de vigilante;
- p) CNPJ;
- q) Certidão Negativa Federal;
- r) Certidão Negativa Estadual;
- s) Certidão Negativa Municipal;
- t) Certidão de Regularidade FGTS;
- u) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- v) Alvará;


Jefferson Rodrigues da Silva
CPF: 033.897.481-48

13/07/2022





Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

47
D

- w) Certidão Simplificada;
- x) Declaração Simples Nacional;
- y) Justificativa do Preço e Razão de Escolha do fornecedor;
- z) Minuta de Contrato;

Em seguida foi solicitado parecer jurídico nos moldes do parágrafo único do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

É síntese relato.

II – Do Procedimento

O processo ora apreciado encontra-se devidamente autorizado, contendo o termo de referência aprovado pela autoridade competente, contendo a justificativa. Vejamos:

Resolução de Consulta nº 17/2009 (DOE, 13/05/2009). Licitação. Processo administrativo. Exigência de formalidades de acordo com regras da Lei de Licitações.

1. Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados e rubricados a partir do recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.
2. O descumprimento de formalidades do processo licitatório implica em vícios que, dependendo da gravidade, poderão corromper e comprometer o certame, tornando-o nulo.

Ademais, o processo encontra devidamente autuado, protocolado, numerado, contendo todos requisitos artigo 38 da lei 8.666/93.

No mais, o processo contém todos os atos processuais produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme inteligência do artigo 38 da Lei 8.666/93 e 22, § 1º e §4 da Lei 9.874/99.

III- Da Dispensa de Licitação

A obrigação imposta ao administrador público no que se refere à necessidade de, em regra, licitar sempre que for possível, advém da própria Carta da República. Exigência esta, que vem expressa no inciso XXI do artigo 37, e que só poderá ser afastada por situações excepcionais e previstas em lei formal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

RECIBO 48
D

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A dispensa de licitação retira seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga a prévia realização de processo licitatório, quando diz o art. 37, XXI "ressalvados os casos especificados na legislação".

Com exceção das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a regra é que o administrador público deva realizar certamente licitatório sempre que for possível. Somente naqueles casos onde a licitação for inviável ou impossível é que poderá se optar por não licitar.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Já o Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a":

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Desse modo, a pretendida contratação de empresa especializada em segurança no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) enquadra-se no limite estabelecido no art. 24, II, da lei 8.666/93, justificando a contratação direta.

Ademais, o art. 26, da lei 8.666/93 exige que se cumpra uma série de requisitos para que o processo de dispensa de licitação seja válido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

49
20

parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, embora não haja a obrigatoriedade de licitação, o processo deve ser instruído com a justificativa do preço e da escolha do fornecedor que convalide o ato.

Quanto a escolha do fornecedor, justifica-se por ser a proposta que mais se adequa aos interesses da Administração Pública dentre as três cotações de empresas do ramo do serviço solicitado que foram apresentadas, além de terem sido cumpridas as demais exigências previstas no art. 27, da lei 8.666, *in verbis*:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Sobre isso, o Tribunal de Contas da União já se posicionou:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Ademais, sobre a coleta de preços, dispõe o TCU:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). “Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório.
Acórdão 1705/2003 Plenário.

Ainda, foram colacionadas pesquisas de licitações de outros municípios pelo site do TCE//MT com objeto similar ao do processo ora analisado, demonstrando a compatibilidade de preços oferecido pelo fornecedor escolhido.

Resta demonstrado, portanto, o atendimento às exigências legais.

IV- Da Minuta do Contrato

Quanto a minuta de contrato, é necessário analisarmos com cautela os requisitos dispostos nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

51
D

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Deste modo, a minuta de contrato trouxe o objeto do contrato, preço e formas de pagamento, vigência e prorrogação contratual, dotação orçamentaria, obrigações do contratado e da contratante, forma de inexecução e rescisão contratual, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sanções administrativas e por fim cláusula de foro, cumprindo os requisitos legais.

V- Conclusão

Admissível à justificativa no qual se ampara o procedimento ora proposto, (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), em razão do valor, não possuindo, data vênua, qualquer impacto negativo.

Ex positis, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, sopesando os termos da legislação vigente e os documentos acostados aos autos, não se



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

52
20

constatou, prima facie, irregularidades que possam comprometer a lisura do processo de dispensa licitatória, restando comprovado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer.

Guiratinga- MT, 12 de julho de 2022.

Rogério Alves Arcoverde
ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE

Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
OAB/MT 6.761



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 53

Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL



Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 54
[Handwritten signature]
Rubrica

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subseqüentes, incluindo a publicação do ato.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 55
20
Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. A empresa **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 35.203.930/0001-27, com o valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)** através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 073/2022, de 08 de março de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil favorável, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 036/2022.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias

Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL


Joëlma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 56

Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 036/2022 para contratação da empresa **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 35.203.930/0001-27**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com o valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 57

Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2022 para contratação da empresa **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 35.203.930/0001-27**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com o valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 58
20
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 35.203.930/0001-27, com o valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



59

20

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.534/1997 de 10-12-1997, que dispõe sobre os registros públicos, da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e os serviços notariais e de registro, em âmbito federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 42/2022 de 08-06-2022, Dispõe sobre a adoção de Medidas Emergenciais e Temporária de prevenção ao contágio da Pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS), pelo Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 42/2022 de 08-06-2022, que a partir da presente data, é obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em ambientes fechados, sejam espaços público e privado, inclusive para as pessoas que já se encontram devidamente imunizadas, no Município de Guiratinga-MT;

CONSIDERANDO o amplo interesse público e social.

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto lança e regulamenta a Primeira Edição do Programa Casamento Social e Comunitário previsto na Lei Municipal nº 1.683/2022 de 22-06-2022, que autoriza o Poder Executivo do Município a implantar o Projeto Casamento Social e Comunitário no âmbito do Município de Guiratinga, e dá outras providências.

Artigo 2º - A implantação, organização, prestação do serviço socioassistencial e a realização da Primeira Edição Cerimonial, do Casamento Social e Comunitário, ficam por conta da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas funções serão exercidas por uma Equipe de Referência, designada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A SEMAS divulgará, em meios de comunicação livre e através da Imprensa Oficial, o fluxo das inscrições para os casais interessados, terem acesso ao serviço socioassistencial.

§ 2º - As inscrições serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 16:00 hs, na sede da SEMAS, conforme o calendário dos dias de expediente, determinado pela Administração Pública Municipal.

§ 3º - Ficará a critério da Equipe de Referência e do Departamento Técnico, estabelecer os fluxos internos, como por exemplo, fichas, relatórios, formulários, entre outros instrumentais necessários, para a melhor organização do processo de inscrição e/ou seleção dos beneficiários.

§ 4º - A Equipe de Referência terá autonomia gerencial, de definir o melhor formato de inscrição, entre eles, atendimento presencial, remoto, domiciliar, agendamento, etc., desde que possibilite acesso a toda a população, independente de esta possuir ou não acesso à internet ou aparelhos tecnológicos, caso esses sejam utilizados.

Artigo 3º - O período de inscrições para a Primeira Edição Cerimonial será do dia 01-09-2022 até 30-09-2022, ressaltando-se que o mesmo poderá ser encerrado antes desse prazo, devido ao fluxo do preenchimento das 50 (cinquenta) vagas disponíveis, para essa Primeira Edição Cerimonial.

§ 1º - O casal inscrito nesta Primeira Edição Cerimonial estará sujeito a participar da cerimônia em qualquer data e horário, bem como em qualquer local destinado para a cerimônia, no Município de Guiratinga.

§ 2º - A informação de data, horário e local será disponibilizada aos beneficiários somente alguns dias antes da data que ocorrerá a Primeira Edição Cerimonial.

§ 3º - A SEMAS não se obriga a ofertar traslado para os beneficiários, de seus respectivos convidados, padrinhos, madrinhas e/ou testemunhas.

Artigo 4º - Cada casal beneficiário terá o compromisso de comparecer, na data, horário e local previstos para a Primeira Edição Cerimonial, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que na ocasião, as mesmas poderão ser considerados padrinhos e/ou madrinhas dos noivos, ressaltando-se ainda, que tais testemunhas, não precisam ser necessariamente aquelas mesmas, que participaram anteriormente, no processo de habilitação do registro civil no cartório competente.

§ 1º - Cada casal beneficiário terá o direito de convidar até 02 (dois) convidados, além das 02 (duas) testemunhas descritas no Parágrafo acima, considerando-se ainda que crianças de até 11 (onze) anos, não serão computadas nesta contagem, desde que devidamente acompanhadas de outros responsáveis, que não sejam os próprios noivos.

§ 2º - A Equipe de Referência da SEMAS, ou quem ela assim designar, organizará o fluxo e/ou controle de entrada dos noivos, convidados, padrinhos, madrinhas e/ou testemunhas em cada edição cerimonial que será realizada.

Artigo 5º - Durante o processo de inscrição, entrevista social e comparecimento no cartório designado para o processo de habilitação do casamento, bem como durante a realização da Primeira Edição Cerimonial, será obrigatório o uso de máscara de todos os envolvidos, e a observância das regras municipais de prevenção à COVID-19.

Artigo 6º - A Equipe de Referência e o Departamento Técnico da SEMAS deverão organizar, de forma consensual e mais democrática possível, o roteiro cerimonial de cada edição, considerando-se a ampla diversidade de religiões e/ou culturas, quanto aos atos da solenidade, respeitando todo e qualquer tipo de crença, raça, preferências, deficiências múltiplas e/ou mobilidades físicas reduzidas, nome social, orientação sexual e faixas etárias dos casais beneficiários, presentes durante a realização das mesmas.

Artigo 7º - Os casais beneficiários considerados grupos prioritários, nos termos da Lei e/ou normas vigentes, terão assegurados, tanto na fase de inscrição, habilitação no Cartório e no

ato da solenidade durante a Primeira Edição Cerimonial, atendimento preferencial e/ou prioritário, desde que devidamente comprovado e/ou atestado pela Assistente Social responsável, durante as fases da inscrição, entrevista, avaliação e/ou parecer social.

Artigo 8º - Somente haverá novas edições cerimoniais, após expedição do calendário/cronograma de oferta do serviço socioassistencial, de acordo com o planejamento do Departamento Técnico da SEMAS, além de disponibilidade financeira e/ou orçamentária, a cada Exercício Anual equivalente.

Artigo 9º - Além da documentação exigida pelo Cartório desta Comarca para os procedimentos de habilitação e registro da união civil, os casais interessados deverão apresentar, no ato da inscrição:

- I - comprovação que estão inseridos no Cadastro Único, devidamente atualizado e vinculado ao Município de Guiratinga;
- II - documentação oficial de identificação com foto e CPF;
- III - 01 (uma) foto ¼ de cada um dos noivos;
- IV - comprovante de residência, não ultrapassando 03 (três) meses de validade, que comprove residência neste Município.

Parágrafo Único - Na hipótese de não haver comprovante de residência em nome de um dos noivos, além do comprovante de residência deverá ser apresentada declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado.

Artigo 10 - Após a inscrição do casal interessado, será previamente agendada uma entrevista social, na sede da SEMAS e/ou em outro local que a mesma indicar, para a realização da Avaliação e/ou Parecer Social, atendendo o dispositivo do inciso II, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.683/2022 de 22-06-2022.

§ 1º - O casal devidamente inscrito, depois da inscrição eventualmente deferida, somente será efetivamente beneficiário do casamento social e comunitário, se apresentar a documentação exigida pelo cartório, para fins de habilitação do registro civil, conforme a situação e/ou estado civil dos mesmos.

§ 2º - O reconhecimento da condição de vulnerabilidade socioeconômica do casal inscrito, é uma atribuição privativa da Assistente Social, além da identificação da necessidade, em promover o acesso, através da SEMAS, aos documentos necessários junto ao Cartório da comarca competente, para a efetivação dos atos e/ou proclamas do Registro Civil conforme incisos I e II, do § 2º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.683/2022 de 22-06-2022.

Artigo 11 - Fica estabelecido que a Equipe de Referência e o Departamento Técnico da SEMAS, organize, contrate, adquira e providencie todo o necessário e autorizado pela Lei Municipal nº 1.683/2022 de 22-06-2022, para a realização da Primeira Edição Cerimonial, bem como celebre acordos, convênios e parcerias, conforme autorizado pelo artigo 7º da citada Lei.

Artigo 12 - O regime civil padrão do casamento social e comunitário é o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

§ 1º - Caso os noivos inscritos tenham a sua inscrição aprovada, e de acordo com a sua situação civil, for constatado que será necessário, adotar outra modalidade de regime civil, a mesma somente poderá ser alterada, se não apresentar custas, emolumentos, taxas, tarifas e/ou serviços notariais, a maior do que já está padronizado.

§ 2º - Fica facultado aos noivos, o pagamento das despesas extras que decorrerem do disposto no parágrafo anterior.

Artigo 13 - As inscrições realizadas para a Primeira Edição Cerimonial, que atendam o perfil e/ou requisitos da Lei, que não forem selecionadas como beneficiárias por esta Edição do Casamento Social e Comunitário, expressamente por falta de vagas disponíveis, ficarão desde já asseguradas, na Lista de Espera, da Segunda Edição Cerimonial.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo, somente garante direito de preferência na seleção da próxima Edição Cerimonial, sendo que o casal deverá apresentar novamente toda a documentação exigida no Decreto que vier a lançar a Segunda Edição Cerimonial.

Artigo 14 - Os casos omissos e/ou dúbios que não foram contemplados pela Lei Municipal nº 1.683/2022 de 22-06-2022, e nem por este Decreto, serão devidamente avaliados e deliberados pela Equipe de Referência e pelo Departamento Técnico da SEMAS.

Artigo 15 - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga - MT, 04 de julho de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a CONTRATADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESMAMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O pedido inicial já vem alicerdado pelo setor de compras, em sua colação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 35.203.930/0001-27, com o valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para o objeto desta dispensa.

A programação alusiva ao Carnaguira, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas. A realização da comemoração do aniversário da cidade que se transformou em um Carnaval Fora de Época atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Guiratinga em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através do Departamento de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagração de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 35.203.930/0001-27, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 12 de julho de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022



60

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 036/2022 para contratação da empresa **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 35.203.930/0001-27, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com o valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2022 para contratação da empresa **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 35.203.930/0001-27, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com o valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA DE SHOWS NOS EVENTOS DE 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 35.203.930/0001-27, com o valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **28 de julho de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**,

objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PREPARO DO ARROZ TÍPICO TRADICIONAL DE CARRETEIRO NO DIA 30/07/2022 EM COMEMORAÇÃO AOS FETEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **29 de julho de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga MT, 14 de julho de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 790 DE 14 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão da ação orçamentária, dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 09 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E ADOLESCENTE

Unidade: 003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 0019 – IPIRANGA MAIS SOCIAL
Projeto atividade: 2081 – Acolhimento Instit. de Crianças e Adolescentes- Casa Abrigo

Natureza da despesa: 31.90.04.0000 – Contratação por tempo determinado..... **R\$ 5.000,00**
Fonte de recursos: 2.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... **R\$ 5.000,00**

Natureza da despesa: 31.90.11.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas- P. Civil..... **R\$ 5.000,00**
Fonte de recursos: 2.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... **R\$ 5.000,00**

Natureza da despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo..... **R\$ 20.000,00**
Fonte de recursos: 2.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... **R\$ 20.000,00**

Natureza da despesa: 33.90.36.0000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física..... **R\$ 19.200,00**
Fonte de recursos: 2.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... **R\$ 19.200,00**

Natureza da despesa: 33.90.37.0000 – Locação de Mão de Obra **R\$ 50.000,00**
Fonte de recursos: 2.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... **R\$ 50.000,00**

Natureza da despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... **R\$ 10.000,00**
Fonte de recursos: 2.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... **R\$ 10.000,00**

Natureza da despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 40.800,00**
Fonte de recursos: 2.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... **R\$ 40.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no Artigo 1º, nos termos do §1º inciso I e III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal 769/2021 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 759/2021 de 12 de Agosto de 2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 762/2021 de 30 de Setembro de 2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 787/2021 de 30 de Novembro de 2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, 14 de julho de 2022.

